



LEI Nº. 262/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O DIA DO INDÍGENA E INSTITUI AS
COMEMORAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIM
TASCA**, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

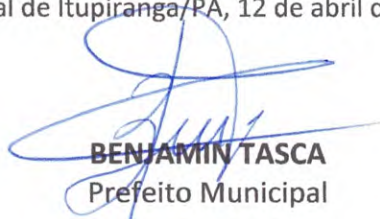
Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de Abril como o Dia do Indígena, no âmbito do
município de Itupiranga, em homenagem às culturas indígenas e seus povos.

Art. 2º - No dia 19 de Abril, promoverá atividades que celebrem a cultura
indígena, incluindo, mas não se limitando a: apresentações de danças, músicas e artesanatos;
palestras sobre a importância da preservação da cultura indígena; exibição de filmes e
documentários sobre a temática; e visitas guiadas às aldeias Indígenas localizadas no
Município.

Art. 3º - As atividades previstas no artigo 2º poderão ser realizadas em parceria
com organizações indígenas e instituições de ensino, a fim de promover a interação e o diálogo
entre a população e as comunidades indígenas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, 12 de abril de 2023.


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do vereador José Antônio Marinho).

